MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 54.797.505/0001-58, com sede na Rua Dona Francisca, nº 8300, Bairro Zona Industrial Norte, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.219-600, Telefone (41) 99123-9412 / 99123-7601, e-mail: contatojoinpapelaria@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Aline Aparecida de Souza Matias, inscrita no CPF sob o nº 040.930.469-54, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 003/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também a todos os Departamentos pertencentes a esta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	5	Un.	Agenda grande capa dura em ¼ espiral formato 129 mm x 187 mm, 200 folhas.	Lorigarf	24,86	124,30
07	10	Un.	Apagador para quadro de giz medindo aproximadamente 45 x 150 x 2773, com porta giz, modelo base de madeira.	Cortiart	4,79	47,90
14	72	Rolo	Barbante de algodão, com acabamento superficial cru – rolo com 700grs, cores a definir	Colonial	27,49	1.979,28
20	325	Un.	Bloco autoadesivo para recados, em papel offset; adesivo acrílico firme, removível e reposicionável; sem pauta; medindo 38 x 51 mm; bloco com 100 folhas; embalado em filme de polipropileno; pacote com 4 unidades coloridas.	Lyke	2,89	939,25
21	210	Un.	Bloco canson A4, 140g com 20 fls.	Usapel	3,39	711,90
25	42	Bobina	Bobina de papel pardo kraft – metragem aproximada 180 m cada uma, c/ 600 mm altura	Ouro Pack	91,66	3.849,72
30	81	Pct.	Botões magnéticos para quadro magnético, pacote com 06 unidades.	Kit	5,99	485,19
31	1.000	Un.	Caderno de desenho com 40 folhas - Capa mole - brochura de aproximadamente 20 cm x 14 cm.	Jandaia	1,51	1.510,00
33	12	Cx.	Caderno de linha, brochura, formato 140 mm x 200 mm, 48 folhas – caixa com 240 unidades.	Jandaia	270,90	3.250,80
34	50	Un.	Caderno de linha, capa dura, formato 140 mm x202 mm, 96 folhas.	Jandaia	4,27	213,50
35	10	Cx.	Caderno pedagógico, brochura quadriculado 1 cm com 48 folhas, formato 140 x 200 mm – caixa com 240 unidades.	Jandaia	277,90	2.779,00

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

36	20	Un.	Caderno universitário de linha, capa dura, espiral, formato 200x270mm, 80 folhas.	Jandaia	7,78	155,60
37	32	Un.	Caixa correspondência tripla móvel, articulável, na cor fume. Tamanho do papel A4.	Novagril	31,97	1.023,04
51	151	Cx.	Caneta marcador permanente, ponta chanfrada 4,5 mm, cor azul, vermelha ou preta, caixa com 12 unidades.	Like	14,39	2.172,89
57	1	Cx.	Clipes em aço e pintura epoxi nº 3/0 acondicionado em caixa com 50 unidades, galvanizado, diversas cores.	Top	1,59	1,59
60	33	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 2/0 acondicionado em caixa com no mínimo 500gr, galvanizado.	Top	8,78	289,74
61	83	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 3/0 acondicionado em caixa com no mínimo 500gr, galvanizado.	Top	8,38	695,54
62	32	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 4/0 acondicionado em caixa com no mínimo 500gr, galvanizado.	Top	7,50	240,00
64	41	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 8/0 acondicionado em caixa de 500gr, galvanizado.	Top	8,67	355,47
65	10	Cx.	Clips trançado nº 1 caixa com 12 unidades niquelado.	Bacchi	4,38	43,80
66	22	Cx.	Clips trançado nº 2 caixa com 50 unidades niquelado.	Bacchi	8,56	188,32
67	71	Frasco	Cola branca para artesanato adesivo PVA embalagem 1kg cada frasco.	Piratininga	7,96	565,16
68	50	Frasco	Cola branca PVA, embalagem com no mínimo 90g.	Piratininga	1,49	74,50
70	275	Un.	Cola em bastão, atóxica, lavável, cola com bastão rígido, consistente, excelente aderência. Com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem com sistema giratório. Aplicações em papel, cartolina, tecido, feltro, algodão, aplicações em papel sem enrugar. Tubo com no mínimo 22 gramas. Com selo do INMETRO.	Leonora	1,20	330,00
73	50	Frasco	Cola líquida escolar, uso escolar, ao aplicar é de cor branca ao secar é transparente, pastosa, acetato de polivinila, lavável, não tóxica, livre de solventes e pvc, bico contra entupimentos e vazamentos, conteúdo 1 litro, com selo do INMETRO.	Piratininga	6,99	349,50
75	30	Un.	Cola pano permanente para tecido, 37g.	Acrilex	3,97	119,10
76	20	Un.	Cola para madeira 100g, é indicado para colagens de madeiras, laminados plásticos e materiais porosos em geral. É um adesivo vinílico disperso em água, amarelada, de odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente flexível e de alta resistência ao descolamento. Vem pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação.	Piratininga	7,22	144,40
79	125	Un.	Corretivos líquido, à base d'água e secagem rápida, 18ml, acondicionado em frasco plástico resistente.	Zas-Traz	1,31	163,75
86	11	Cx.	Envelope tamanho A4 – cor amarelo ouro caixa com no mínimo 250 unidades.	Scrity	87,99	967,89
89	110	Un.	Estojo escolar, tecido impermeável, medindo aproximadamente 18x8x6, motivos infantis, masculino e feminino.	Leonora	10,79	1.186,90

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

92	5	Cx.	Etiqueta auto adesiva, 14 etiquetas por folha – inkjet + laser; papel alcalino alta alvura; formato retangular; cor branca tamanho da folha 210x297mm; tamanho da etiqueta 38,1x99,0mm cx. com 100 folhas.	Polifix	35,95	179,75
93	1	Cx.	Etiqueta auto adesiva, 22 etiquetas por folha – inkjet + laser; papel alcalino alta alvura; formato retangular; cor branca tamanho da folha 210x297mm; tamanho da etiqueta 25,4x99,0mm cx. com 100 folhas.	Polifix	35,97	35,97
95	10	Cx.	Etiqueta autoadesiva, 21 etiquetas por folha – inkjet + laser; papel alcalino alta alvura; formato retangular; cor branca tamanho da folha A4; tamanho da etiqueta 63,5mm x 38,1mm; caixa com 100 folhas.	Polifix	35,98	359,80
96	5	Cx.	Etiqueta autoadesiva, 65 etiquetas por folha – inkjet + laser; papel alcalino alta alvura; formato retangular; cor branca tamanho da folha A4; tamanho da etiqueta 38,1mm x 21,2 mm; caixa com 100 folhas.	Polifix	35,99	179,95
97	126	Un.	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais 150x15 mm, tamanho 26/6.	Cavia	1,20	151,20
98	12	Un.	Fichário em base metálica grafite / tampa fumê 6x9, tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço, dimensões aprox. 260 x 300 x 182.	Acrimet	99,72	1.196,64
105	40	Bobina	Fitilho (fita fantasia, para presente, diversas cores) – 5 mm x 50 m.	Raio De Sol	1,70	68,00
108	1.015	Un.	Folhas de emborrachado felpudo (EVA) – cores variadas – tam. 40 cm x 60 cm p/ trabalhos com perfuradores artesanais.	Haiti	1,79	1.816,85
110	1.315	Un.	Folhas em EVA estampada para trabalhos manuais, lavável, atóxico, dimensões 40 cm x 60 cm x 2 mm – cores variadas	Haiti	2,39	3.142,85
111	605	Cx.	Giz de cera colorido atóxico, bastão curto e grosso, caixa com 12 unidades	Piratininga	2,79	1.687,95
115	35	Pct.	Grampo encadernador em polietileno para arquivar documentos capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas, com 80 mm, pacote com 50 jogos, na cor transparente de material não reciclável	Carbirnk	6,99	244,65
124	20	Cx.	Lâmina para estilete 18mm. Cx c/ 10 unidades.	Masterpirnt	2,84	56,80
129	81	Un.	Livro ata com 100 folhas. Capa dura plastificada.	Sidgraph	10,99	890,19
130	11	Un.	Livro protocolo de correspondência 21,2 x 15 cm, 100 folhas.	Pagina Brasil	10,63	116,93
133	311	Un.	Marcador permanente ponta dupla (plástico, acrílico, vidros e vinil, cd e dvd) ponta fina nº 1.0. Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliacetal com protetor de metal. Marca do produto gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.	Like	1,63	506,93
134	2.010	Pct.	Massa de modelar; a base de amido, aroma suave, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Embalagem com 12 cores, comprimento 9 cm x 12 mm; atóxico; não	Magix	2,89	5.808,90

			endurece; não esfarela; caixa com 180 gramas. Com selo do INMETRO.			
135	520	Un.	Massa para biscuit porcelana fina pacote com 1 kg.	Polycol	22,87	11.892,40
138	42	Un.	Molha de dedo em pasta 12 g, não gorduroso, levemente perfumado, atóxico.	Carbrink	1,58	66,36
140	1.030	Pct.	Palito p/ Picolé 12 cm Ponta Redonda com 100 unidades	Estilo	2,99	3.079,70
141	180	Pct.	Palito para churrasco de Madeira 25 cm com 40 unidades	Theoto	2,59	466,20
142	150	Un.	Papel camurça, cores variadas, em folha medindo 40 cm x 60 cm – unidade	Rst	1,16	174,00
143	530	Un.	Papel canson, 180g/m² A4 210x297 mm com 10 folhas, cores diversas	Pauta Branca	3,73	1.976,90
145	3.070	Un.	Papel cartaz 350g/m2, folha medindo 50x70cm – unidade	Rst	0,99	3.039,30
146	2.020	Un.	Papel celofane cores variadas 70x90cm	Rst	1,10	2.222,00
148	201	Bobina	Papel contact estampado rolos com 10 m x 45 cm, 0,07 micras.	Leonora	31,99	6.429,99
150	4.040	Un.	Papel crepom, medindo aproximadamente 45 cm x 200 cm, cores variadas – unidade	Rst	0,97	3.918,80
154	2.030	Un.	Papel laminado, tamanho 48 cm x 60 cm, com 20 folhas, cores variadas	Rst	17,99	36.519,70
160	370	Pct.	Pasta "L" em polipropileno flexível para transporte e armazenamento de documentos, em corte em meia lua na borda facilita o manuseio. Tamanho: 200 mm x 310 mm. Pacotes com 10 unidades de cores variadas	Acp	4,87	1.801,90
161	30	Un.	Pasta Aba Elástico Oficio 20 mm em cores variadas ACP	Acp	2,29	68,70
162	210	Un.	Pasta Aba Elástico Oficio 40 mm em cores variadas ACP	Acp	2,99	627,90
164	200	Un.	Pasta cartolina plastificada, com abas, com elástico para documentos, medindo 34 x 23 cm, sem estampa - unidade	Icl	1,69	338,00
166	84	Un.	Pasta catálogo com 100 folhas plásticas e quatro furos, constituída em papelão ou material reforçado, revestida em vinil preto. O sistema de aprisionamento das folhas deverá ser através de colchetes de metal, ou sobre abas de "courvim", impedindo o contato com as folhas plásticas – unidade	Acp	15,99	1.343,16
169	20	Un.	Pasta registradora tipo AZ, tamanho oficio, com alavanca niquelada, lombo largo, super resistente – unidade	Polycart	10,67	213,40
170	163	Un.	Pasta sanfonada laminada em polipropileno com 12 divisórias. Tamanho oficio possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico, dimensões 380x250 mm. Cor fumê	Acp	13,99	2.280,37
171	1.100	Un.	Pasta suspensa marmorizado plastificada (pintada), Haste Plástica, Visores e etiquetas, c/ 6 diferentes furações para o grampo, Abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas. Cor: Parda, Papel Kraft.	Icl	2,39	2.629,00
176	40	Cartela	Pilha alcalina tipo botão Cr2032, 3 volts. Cartela com 10 unidades	Elgin	8,51	340,40

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

177	20	Cartela	Pilha alcalina tipo botão LR 44, 1,5 volts. Cartela com 10 unidades	Elgin	4,82	96,40
180	20	Cartela	Pilhas Alcalina tipo botão para calculadora eletrônica (LR1130 / AG10) 1.5 volts, dimensões aprox. 11,6 mm x 3,1 mm. Cartela com 10 unidades	Elgin	5,69	113,80
183	16	Un.	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta regular, que permita traços finos e grossos, nas cores verde, vermelho, azul e preto-unidade	Leonora	1,06	16,96
184	60	Un.	Pincel chato amarelo para pintura em tecido nº 0, 2, 4, 6, 8 e 10, tamanhos a definir no momento da compra, ref 815.	Leonora	1,59	95,40
185	40	Un.	Pincel chato cerdas naturais nº 12, n° 16, n° 4 e n° 8, tamanhos a definir no momento da compra.	Leonora	1,89	75,60
186	5	Kit	Pincel chato para artesanato. Cerdas naturais, Cabo longo em polipropileno, tamanhos: 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18. Kit c/ 10 tamanhos.	Leonora	28,99	144,95
187	212	Un.	Pincel para pintura – redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pelo de cerda natural. Tamanho nº 02 – 4,4.	Leonora	1,39	294,68
188	212	Un.	Pincel para pintura nº 0 – redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de marta ref. 308	Leonora	1,39	294,68
189	210	Un.	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, recarregável, cores preta, azul, verde e vermelha, com validade mínima de 1 (um) ano.	Masterprint	1,77	371,70
190	620	Un.	Pincel redondo amarelo para pintura tinta guache nº 12, nº 16, nº 20, tamanhos a definir no momento da compra, ref. 266	Leonora	2,02	1.252,40
191	380	Un.	Pincel tipo brocha – para pintura cabo curto nº 4 ou nº 0, tamanho a definir no momento da compra.	Brw	3,49	1.326,20
198	12	Un.	Prancheta em material madeira ou MDF, mínimo de 2mm de espessura – grampo resistente. Prendedor metálico. Dimensão aproximada: 24 cm (L) x 34 cm (C).	Carbrink	3,89	46,68
201	8	Un.	Quadro branco magnético de laminado mela mínimo, chapa de fibra de madeira 3 mm, chapa de aço, com moldura em alumínio natural frisado, suporte para apagador em alumínio com 25x1,8 cm. Dimensões 120x80x2 cm, peso aproximado 5,035Kg	Souza	190,00	1.520,00
202	8	Un.	Quadro branco magnético de laminado mela mínimo, chapa de fibra de madeira 3 mm, chapa de aço, com moldura em alumínio natural frisado, suporte para apagador em alumínio com 25x1,8 cm. Dimensões 90x60x2 cm.	Cortiart	81,55	652,40
206	400	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 20cmx30cm	Cromus	0,35	140,00
207	350	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 30cmx45cm	Cromus	0,68	238,00
208	250	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 35cmx54cm	Cromus	0,93	232,50
210	50	Un.	Suporte para fita adesiva grande, medidas aproximadas comp. 230, larg. 90 e altura 125	Carbrink	15,99	799,50
212	20	Un.	Tela para pintura, 20x30cm, grampeada na lateral	Cortiart	6,89	137,80
213	20	Un.	Tela para pintura, 30x40cm, grampeada na lateral	Cortiart	9,24	184,80
214	20	Un.	Tela para pintura, 40x50cm, grampeada na lateral	Cortiart	19,90	398,00

217	30	Un.	Tesoura grande profissional 10", em liga de aço inoxidável, cabo anatômico em termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 25cm, indicada para tecido.	Lyke	13,80	414,00
218	36	Un.	Tesoura para picotar, medindo aproximadamente 21,00cm – unidade	Masterprint	33,99	1.223,64
219	600	Frasco	Tinta guache, solúvel em água, não tóxica, 250 ml, nas cores amarela, preta, marrom, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, rosa, laranja, cinza, lilás, branco e salmão	Piratininga	2,99	1.794,00
220	250	Frasco	Tinta látex PVA para artesanato, base água, secagem rápida, 100 ml nas cores: lilás, verde oliva, verde musgo, marrom escuro, cappuccino, verde pinheiro, vermelho escarlate, branco, preto, rosa chá, rosa escuro, azul celeste, verde pistache, azul turquesa, rosa bebê, laranja, cinza, violeta, magenta, vermelho fogo	Corfix	8,19	2.047,50
221	10	Un.	Tinta para carimbo TC – 42 ml para todos os tipos e almofadas; tinta à base de água, cores preta, azul e vermelho.	Radex	3,04	30,40
222	100	Un.	Tinta para tecido potes com 37 ml nas cores: azul inverno, azul bebê, siena natural, rosa chá, vermelho escarlate, violeta, lilás, sépia, preto, amarelo limão, azul caribe, amarelo ouro, terra queimada, verde musgo, verde oliva, caramelo, azul cobalto, laranja, capuchino, verde pistache, amarelo pele, cinza lunar, vermelho tomate, verde kiwi, verde claro, magenta, verde pinheiro	Corfix	3,64	364,00
223	64	Un.	Tinta própria para pintura facial, líquida, anti alérgica, precisa ter o identificação de que não agride a pele, lavável, embalagem com no mínimo 25ml, diversas cores.	Colormake	6,90	441,60
Valor Total Estimado						**135.577,16**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 135.577,16 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 05 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	510
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	511
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	0
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.19.00.00	0
445		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0
461	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.19.00.00	0
461		20.608 0029 2.050	3.3.90.30.16.00.00	0
449	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.99.99.00	0
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.16.00.00	0
359		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.19.00.00	0
359		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.23.00.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.16.00.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.19.00.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.23.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.16.00.00	940
380		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.19.00.00	940
380		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.23.00.00	940
383		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.16.00.00	0
383		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.19.00.00	0
383		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.23.00.00	0
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.16.00.00	936
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.19.00.00	936

388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.23.00.00	936
395		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.16.00.00	934
395		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.19.00.00	934
395		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.23.00.00	934
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.16.00.00	0
399		08.243 0025 6.043	3.3.90.30.19.00.00	0
399		08.243 0025 6.043	3.3.90.30.23.00.00	0
404		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.16.00.00	0
404		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.19.00.00	0
404		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.23.00.00	0
412		08.243 0025 6.045	3.3.90.30.16.00.00	0
412		08.243 0025 6.045	3.3.90.30.19.00.00	0
412		08.243 0025 6.045	3.3.90.30.23.00.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	0
174		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.00.00	0
174		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	0
174		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.14.00.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	103
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.00.00	103
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	103
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.14.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	104
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.00.00	104
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.23.00.00	104
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.14.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.16.00.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.16.00.00	0
494		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.19.00.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	348
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	494
341	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	494
551	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	0
552		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	504
554		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.16.00.00	0
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.16.00.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.16.00.00	510

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-544.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.7.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.7.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificado para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.7.6. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio

as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rogério Pereira de Melo, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 06 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.06 08:16:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS:04093064954

Assinado de forma digital por ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS:04093064954
Dados: 2025.06.09 12:54:44 -03'00'

54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS
Aline Aparecida de Souza Matias
FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também a todos os Departamentos pertencentes a esta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	5	Un.	Agenda grande capa dura em ¼ espiral formato 129 mm x 187 mm, 200 folhas.	Lorigarf	24,86	124,30
07	10	Un.	Apagador para quadro de giz medindo aproximadamente 45 x 150 x 2773, com porta giz, modelo base de madeira.	Cortiart	4,79	47,90
14	72	Rolo	Barbante de algodão, com acabamento superficial cru – rolo com 700grs, cores a definir	Colonial	27,49	1.979,28
20	325	Un.	Bloco autoadesivo para recados, em papel offset; adesivo acrílico firme, removível e reposicionável; sem pauta; medindo 38 x 51 mm; bloco com 100 folhas; embalado em filme de polipropileno; pacote com 4 unidades coloridas.	Lyke	2,89	939,25
21	210	Un.	Bloco canson A4, 140g com 20 fls.	Usapel	3,39	711,90
25	42	Bobina	Bobina de papel pardo kraft – metragem aproximada 180 m cada uma, c/ 600 mm altura	Ouro Pack	91,66	3.849,72
30	81	Pct.	Botões magnéticos para quadro magnético, pacote com 06 unidades.	Kit	5,99	485,19
31	1.000	Un.	Caderno de desenho com 40 folhas - Capa mole - brochura de aproximadamente 20 cm x 14 cm.	Jandaia	1,51	1.510,00
33	12	Cx.	Caderno de linha, brochura, formato 140 mm x 200 mm, 48 folhas – caixa com 240 unidades.	Jandaia	270,90	3.250,80
34	50	Un.	Caderno de linha, capa dura, formato 140 mm x202 mm, 96 folhas.	Jandaia	4,27	213,50
35	10	Cx.	Caderno pedagógico, brochura quadriculado 1 cm com 48 folhas, formato 140 x 200 mm – caixa com 240 unidades.	Jandaia	277,90	2.779,00
36	20	Un.	Caderno universitário de linha, capa dura, espiral, formato 200x270mm, 80 folhas.	Jandaia	7,78	155,60
37	32	Un.	Caixa correspondência tripla móvel, articulável, na cor fume. Tamanho do papel A4.	Novagril	31,97	1.023,04
51	151	Cx.	Caneta marcador permanente, ponta chanfrada 4,5 mm, cor azul, vermelha ou preta, caixa com 12 unidades.	Like	14,39	2.172,89
57	1	Cx.	Clipes em aço e pintura epoxi nº 3/0 acondicionado em caixa com 50 unidades, galvanizado, diversas cores.	Top	1,59	1,59
60	33	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 2/0 acondicionado em caixa com no mínimo 500gr, galvanizado.	Top	8,78	289,74
61	83	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 3/0 acondicionado em caixa com no mínimo 500gr, galvanizado.	Top	8,38	695,54
62	32	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 4/0 acondicionado em caixa com no mínimo 500gr, galvanizado.	Top	7,50	240,00

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

64	41	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 8/0 acondicionado em caixa de 500gr, galvanizado.	Top	8,67	355,47
65	10	Cx.	Clips trançado nº 1 caixa com 12 unidades niquelado.	Bacchi	4,38	43,80
66	22	Cx.	Clips trançado nº 2 caixa com 50 unidades niquelado.	Bacchi	8,56	188,32
67	71	Frasco	Cola branca para artesanato adesivo PVA embalagem 1kg cada frasco.	Piratininga	7,96	565,16
68	50	Frasco	Cola branca PVA, embalagem com no mínimo 90g.	Piratininga	1,49	74,50
70	275	Un.	Cola em bastão, atóxica, lavável, cola com bastão rígido, consistente, excelente aderência. Com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem com sistema giratório. Aplicações em papel, cartolina, tecido, feltro, algodão, aplicações em papel sem enrugar. Tubo com no mínimo 22 gramas. Com selo do INMETRO.	Leonora	1,20	330,00
73	50	Frasco	Cola líquida escolar, uso escolar, ao aplicar é de cor branca ao secar é transparente, pastosa, acetato de polivinila, lavável, não tóxica, livre de solventes e pvc, bico contra entupimentos e vazamentos, conteúdo 1 litro, com selo do INMETRO.	Piratininga	6,99	349,50
75	30	Un.	Cola pano permanente para tecido, 37g.	Acrilex	3,97	119,10
76	20	Un.	Cola para madeira 100g, é indicado para colagens de madeiras, laminados plásticos e materiais porosos em geral. É um adesivo vinílico disperso em água, amarelada, de odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente flexível e de alta resistência ao descolamento. Vem pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação.	Piratininga	7,22	144,40
79	125	Un.	Corretivos líquido, à base d'água e secagem rápida, 18ml, acondicionado em frasco plástico resistente.	Zas-Traz	1,31	163,75
86	11	Cx.	Envelope tamanho A4 – cor amarelo ouro caixa com no mínimo 250 unidades.	Scrity	87,99	967,89
89	110	Un.	Estojo escolar, tecido impermeável, medindo aproximadamente 18x8x6, motivos infantis, masculino e feminino.	Leonora	10,79	1.186,90
92	5	Cx.	Etiqueta auto adesiva, 14 etiquetas por folha – inkjet + laser; papel alcalino alta alvura; formato retangular; cor branca tamanho da folha 210x297mm; tamanho da etiqueta 38,1x99,0mm cx. com 100 folhas.	Polifix	35,95	179,75
93	1	Cx.	Etiqueta auto adesiva, 22 etiquetas por folha – inkjet + laser; papel alcalino alta alvura; formato retangular; cor branca tamanho da folha 210x297mm; tamanho da etiqueta 25,4x99,0mm cx. com 100 folhas.	Polifix	35,97	35,97
95	10	Cx.	Etiqueta autoadesiva, 21 etiquetas por folha – inkjet + laser; papel alcalino alta alvura; formato retangular; cor branca tamanho da folha A4; tamanho da etiqueta 63,5mm x 38,1mm; caixa com 100 folhas.	Polifix	35,98	359,80
96	5	Cx.	Etiqueta autoadesiva, 65 etiquetas por folha – inkjet + laser; papel alcalino alta alvura; formato	Polifix	35,99	179,95

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			retangular; cor branca tamanho da folha A4; tamanho da etiqueta 38,1mm x 21,2 mm; caixa com 100 folhas.			
97	126	Un.	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais 150x15 mm, tamanho 26/6.	Cavia	1,20	151,20
98	12	Un.	Fichário em base metálica grafite / tampa fumê 6x9, tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço, dimensões aprox. 260 x 300 x 182.	Acrimet	99,72	1.196,64
105	40	Bobina	Fitilho (fita fantasia, para presente, diversas cores) – 5 mm x 50 m.	Raio De Sol	1,70	68,00
108	1.015	Un.	Folhas de emborrachado felpudo (EVA) – cores variadas – tam. 40 cm x 60 cm p/ trabalhos com perfuradores artesanais.	Haiti	1,79	1.816,85
110	1.315	Un.	Folhas em EVA estampada para trabalhos manuais, lavável, atóxico, dimensões 40 cm x 60 cm x 2 mm – cores variadas	Haiti	2,39	3.142,85
111	605	Cx.	Giz de cera colorido atóxico, bastão curto e grosso, caixa com 12 unidades	Piratininga	2,79	1.687,95
115	35	Pct.	Grampo encadernador em polietileno para arquivar documentos capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas, com 80 mm, pacote com 50 jogos, na cor transparente de material não reciclável	Carbirnk	6,99	244,65
124	20	Cx.	Lâmina para estilete 18mm. Cx c/ 10 unidades.	Masterpirnt	2,84	56,80
129	81	Un.	Livro ata com 100 folhas. Capa dura plastificada.	Sidgraph	10,99	890,19
130	11	Un.	Livro protocolo de correspondência 21,2 x 15 cm, 100 folhas.	Pagina Brasil	10,63	116,93
133	311	Un.	Marcador permanente ponta dupla (plástico, acrílico, vidros e vinil, cd e dvd) ponta fina nº 1.0. Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliacetal com protetor de metal. Marca do produto gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.	Like	1,63	506,93
134	2.010	Pct.	Massa de modelar; a base de amido, aroma suave, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Embalagem com 12 cores, comprimento 9 cm x 12 mm; atóxico; não endurece; não esfarela; caixa com 180 gramas. Com selo do INMETRO.	Magix	2,89	5.808,90
135	520	Un.	Massa para biscuit porcelana fina pacote com 1 kg.	Polycol	22,87	11.892,40
138	42	Un.	Molha de dedo em pasta 12 g, não gorduroso, levemente perfumado, atóxico.	Carbrink	1,58	66,36
140	1.030	Pct.	Palito p/ Picolé 12 cm Ponta Redonda com 100 unidades	Estilo	2,99	3.079,70
141	180	Pct.	Palito para churrasco de Madeira 25 cm com 40 unidades	Theoto	2,59	466,20
142	150	Un.	Papel camurça, cores variadas, em folha medindo 40 cm x 60 cm – unidade	Rst	1,16	174,00
143	530	Un.	Papel canson, 180g/m² A4 210x297 mm com 10 folhas, cores diversas	Pauta Branca	3,73	1.976,90
145	3.070	Un.	Papel cartaz 350g/m2, folha medindo 50x70cm – unidade	Rst	0,99	3.039,30
146	2.020	Un.	Papel celofane cores variadas 70x90cm	Rst	1,10	2.222,00

148	201	Bobina	Papel contact estampado rolos com 10 m x 45 cm, 0,07 micras.	Leonora	31,99	6.429,99
150	4.040	Un.	Papel crepom, medindo aproximadamente 45 cm x 200 cm, cores variadas – unidade	Rst	0,97	3.918,80
154	2.030	Un.	Papel laminado, tamanho 48 cm x 60 cm, com 20 folhas, cores variadas	Rst	17,99	36.519,70
160	370	Pct.	Pasta "L" em polipropileno flexível para transporte e armazenamento de documentos, em corte em meia lua na borda facilita o manuseio. Tamanho: 200 mm x 310 mm. Pacotes com 10 unidades de cores variadas	Acp	4,87	1.801,90
161	30	Un.	Pasta Aba Elástico Oficio 20 mm em cores variadas ACP	Acp	2,29	68,70
162	210	Un.	Pasta Aba Elástico Oficio 40 mm em cores variadas ACP	Acp	2,99	627,90
164	200	Un.	Pasta cartolina plastificada, com abas, com elástico para documentos, medindo 34 x 23 cm, sem estampa - unidade	Icl	1,69	338,00
166	84	Un.	Pasta catálogo com 100 folhas plásticas e quatro furos, constituída em papelão ou material reforçado, revestida em vinil preto. O sistema de aprisionamento das folhas deverá ser através de colchetes de metal, ou sobre abas de "courvim", impedindo o contato com as folhas plásticas – unidade	Acp	15,99	1.343,16
169	20	Un.	Pasta registradora tipo AZ, tamanho oficio, com alavanca niquelada, lombo largo, super resistente – unidade	Polycart	10,67	213,40
170	163	Un.	Pasta sanfonada laminada em polipropileno com 12 divisórias. Tamanho oficio possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico, dimensões 380x250 mm. Cor fumê	Acp	13,99	2.280,37
171	1.100	Un.	Pasta suspensa marmorizado plastificada (pintada), Haste Plástica, Visores e etiquetas, c/ 6 diferentes furações para o grampo, Abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas. Cor: Parda, Papel Kraft.	Icl	2,39	2.629,00
176	40	Cartela	Pilha alcalina tipo botão Cr2032, 3 volts. Cartela com 10 unidades	Elgin	8,51	340,40
177	20	Cartela	Pilha alcalina tipo botão LR 44, 1,5 volts. Cartela com 10 unidades	Elgin	4,82	96,40
180	20	Cartela	Pilhas Alcalina tipo botão para calculadora eletrônica (LR1130 / AG10) 1.5 volts, dimensões aprox. 11,6 mm x 3,1 mm. Cartela com 10 unidades	Elgin	5,69	113,80
183	16	Un.	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta regular, que permita traços finos e grossos, nas cores verde, vermelho, azul e preto-unidade	Leonora	1,06	16,96
184	60	Un.	Pincel chato amarelo para pintura em tecido nº 0, 2, 4, 6, 8 e 10, tamanhos a definir no momento da compra, ref 815.	Leonora	1,59	95,40
185	40	Un.	Pincel chato cerdas naturais nº 12, n° 16, n° 4 e n° 8, tamanhos a definir no momento da compra.	Leonora	1,89	75,60
186	5	Kit	Pincel chato para artesanato. Cerdas naturais, Cabo longo em polipropileno, tamanhos: 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18. Kit c/ 10 tamanhos.	Leonora	28,99	144,95

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

187	212	Un.	Pincel para pintura – redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pelo de cerda natural. Tamanho nº 02 – 4,4.	Leonora	1,39	294,68
188	212	Un.	Pincel para pintura nº 0 – redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de marta ref. 308	Leonora	1,39	294,68
189	210	Un.	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, recarregável, cores preta, azul, verde e vermelha, com validade mínima de 1 (um) ano.	Masterprint	1,77	371,70
190	620	Un.	Pincel redondo amarelo para pintura tinta guache nº 12, nº 16, nº 20, tamanhos a definir no momento da compra, ref. 266	Leonora	2,02	1.252,40
191	380	Un.	Pincel tipo brocha – para pintura cabo curto nº 4 ou nº 0, tamanho a definir no momento da compra.	Brw	3,49	1.326,20
198	12	Un.	Prancheta em material madeira ou MDF, mínimo de 2mm de espessura – grampo resistente. Prendedor metálico. Dimensão aproximada: 24 cm (L) x 34 cm (C).	Carbrink	3,89	46,68
201	8	Un.	Quadro branco magnético de laminado mela mínimo, chapa de fibra de madeira 3 mm, chapa de aço, com moldura em alumínio natural frisado, suporte para apagador em alumínio com 25x1,8 cm. Dimensões 120x80x2 cm, peso aproximado 5,035Kg	Souza	190,00	1.520,00
202	8	Un.	Quadro branco magnético de laminado mela mínimo, chapa de fibra de madeira 3 mm, chapa de aço, com moldura em alumínio natural frisado, suporte para apagador em alumínio com 25x1,8 cm. Dimensões 90x60x2 cm.	Cortiart	81,55	652,40
206	400	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 20cmx30cm	Cromus	0,35	140,00
207	350	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 30cmx45cm	Cromus	0,68	238,00
208	250	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 35cmx54cm	Cromus	0,93	232,50
210	50	Un.	Suporte para fita adesiva grande, medidas aproximadas comp. 230, larg. 90 e altura 125	Carbrink	15,99	799,50
212	20	Un.	Tela para pintura, 20x30cm, grampeada na lateral	Cortiart	6,89	137,80
213	20	Un.	Tela para pintura, 30x40cm, grampeada na lateral	Cortiart	9,24	184,80
214	20	Un.	Tela para pintura, 40x50cm, grampeada na lateral	Cortiart	19,90	398,00
217	30	Un.	Tesoura grande profissional 10”, em liga de aço inoxidável, cabo anatômico em termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 25cm, indicada para tecido.	Lyke	13,80	414,00
218	36	Un.	Tesoura para picotar, medindo aproximadamente 21,00cm – unidade	Masterprint	33,99	1.223,64
219	600	Frasco	Tinta guache, solúvel em água, não tóxica, 250 ml, nas cores amarela, preta, marrom, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, rosa, laranja, cinza, lilás, branco e salmão	Piratininga	2,99	1.794,00
220	250	Frasco	Tinta látex PVA para artesanato, base água, secagem rápida, 100 ml nas cores: lilás, verde oliva, verde musgo, marrom escuro, cappuccino, verde pinheiro, vermelho escarlate, branco, preto, rosa chá, rosa escuro, azul celeste, verde pistache, azul turquesa, rosa bebê, laranja, cinza, violeta, magenta, vermelho fogo	Corfix	8,19	2.047,50

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

221	10	Un.	Tinta para carimbo TC – 42 ml para todos os tipos e almofadas; tinta à base de água, cores preta, azul e vermelho.	Radex	3,04	30,40
222	100	Un.	Tinta para tecido potes com 37 ml nas cores: azul inverno, azul bebê, siena natural, rosa chá, vermelho escarlate, violeta, lilás, sépia, preto, amarelo limão, azul caribe, amarelo ouro, terra queimada, verde musgo, verde oliva, caramelo, azul cobalto, laranja, capuchino, verde pistache, amarelo pele, cinza lunar, vermelho tomate, verde kiwi, verde claro, magenta, verde pinheiro	Corfix	3,64	364,00
223	64	Un.	Tinta própria para pintura facial, líquida, anti alérgica, precisa ter o identificação de que não agride a pele, lavável, embalagem com no mínimo 25ml, diversas cores.	Colormake	6,90	441,60
Valor Total Estimado						**135.577,16**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 05 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de junho de 2025.

Marmeleiro, 06 de junho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito